



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

152

3.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 56/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E MARLENE PASCOA ADONA DALMUTT.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Álvaro Dênis Ceni Scolari, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 - SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, ora denominado LOCATÁRIO.

LOCADORA: MARLENE PASCOA ADONA DALMUTT, portador do CPF nº 806.303.089-34, e RG: 9.264.480-4 SSP/PR, Fone (46) 3242-1671 / (46) 99915-7939, residente e domiciliada na Rua Frei Everaldo, nº 3689, nesta cidade, de hora em diante denominada LOCADORA, celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme contrato nº 56/2017, firmado em 17 de fevereiro de 2017, objeto do processo licitatório nº 28/2017 na modalidade de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 06/2017, entre as partes acima identificadas, visando a Locação de Imóvel Destinado ao Desenvolvimento das Atividades do Conselho Tutelar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem, anuídos pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, Alterar o Objeto do Contrato, Dilatar o prazo de execução e vigência contratual e promover o Reequilíbrio econômico-financeiro aos valores praticados, conforme segue:

3.1 - DO OBJETO: o objeto do que era: Locação de Imóvel contendo 80m² destinado ao desenvolvimento das Atividades do Conselho Tutelar e Locação de Imóvel contendo 105 m² destinado ao desenvolvimento das Atividades da Onc Vida, passa a ser novamente: **Locação de Imóvel contendo 80m² destinado ao desenvolvimento das Atividades do Conselho Tutelar.**

3.2 - DO PRAZO - através do presente termo as partes resolvem dilatar o prazo de execução e vigência contratual em 06 (seis) meses compreendendo o período de 18/02/2019 a 17/08/2019.

3.3 - DO VALOR - De acordo com o Artigo 65, da Lei 8.666/93 e a Cláusula Terceira do contrato o valor mensal que era de R\$ 1.029,50 (mil e vinte e nove reais e cinquenta centavos) será reajustado aplicando-se o índice do IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses que foi de 3,75%, passando a ser de R\$ 1.068,06 (mil e sessenta e oito reais e seis centavos), totalizando para os 06 (seis) meses de aditamento o valor de R\$ 6.408,36 (seis mil quatrocentos e oito reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS MOTIVOS DA PRORROGAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

O contrato será prorrogado em virtude da solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e da locadora, na qual ambas as partes solicitam aditamento de 06 (seis) meses e reequilíbrio econômico financeiro ao Contrato 56/2017, com fundamento legal no Art. 57, inciso II e Art. 65, Inciso II, letra d, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas do contrato originário, e do primeiro e segundo termos de aditamento não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho, PR, 07 de fevereiro de 2019.

Marlene Pascoa Adona Dalmutt

[Assinatura]



Município de Chopinzinho

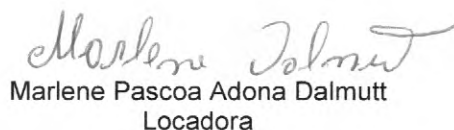
153

ESTADO DO PARANÁ

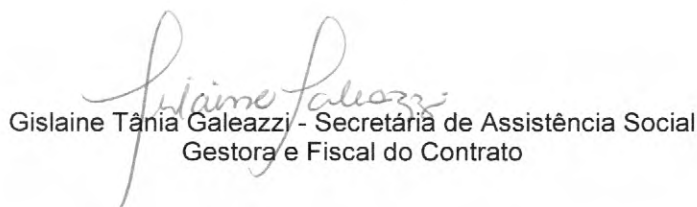
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Município de Chopinzinho
Alvaro Dênis Ceni Scolari – Prefeito
Locatário



Marlene Pascoa Adona Dalmutt
Locadora



Gislaine Tânia Galeazzi - Secretária de Assistência Social
Gestora e Fiscal do Contrato

Testemunhas:



Município de Chopinzinho¹⁵⁴

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 56/2017. Locatário: Município de Chopinzinho. Locadora: Marlene Pascoa Adona Dalmutt. CPF nº 806.303.089-34, e RG: 9.264.480-4 SSP/PR. Objeto: Locação de Imóvel Destinado ao Desenvolvimento das Atividades do Conselho Tutelar. Objeto do Termo Aditivo: Alterar o objeto do contrato que passa a ser novamente: Locação de Imóvel contendo 80m² destinado ao desenvolvimento das Atividades do Conselho Tutelar. Dilatação do Prazo de Execução e Vigência e o Reequilíbrio econômico-financeiro. Novo prazo: 17/08/2019. Valor mensal R\$ 1.068,06 (mil e sessenta e oito reais e seis centavos), totalizando para os 06 (seis) meses de aditamento o valor de R\$ 6.408,36 (seis mil quatrocentos e oito reais e trinta e seis centavos). Gestor e Fiscal do Contrato: Gislaine Tânia Galeazzi. Origem: Processo Licitatório nº 28/2017 na modalidade de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 06/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65. Data da assinatura: 07/02/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Marlene Pascoa Adona Dalmutt.

Marlene Pascoa Adona Dalmutt

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
 Extrato Termo de Aditamento nº 01/2019 - Contrato nº 117/2018.GP, Tomada de Preços nº 16/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Sinart – Sociedade Nacional de Operação Rodoviária e Turístico Ltda. OBJETO: execução de serviços necessários a operação e manutenção da Estação Prestadora de Serviços de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo (EPTA), Categoria "A", no Aeroporto Municipal de Pato Branco Juvenal Loureiro Cardoso, localizada no Município de Pato Branco-PR, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, ADITAMENTO: Do Valor: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 65, inciso I, "b" e § 1º, bem como a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 69.273,52, passando o valor global do contrato de R\$ 277.094,11 para R\$ 346.367,63, perfazendo um percentual 25% de reajuste contratual. Dot. Orig.: Despesa 1880 e Desdobramento 6363. Permaneceram em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 08 de fevereiro de 2019. Augustinho Zucchi - Prefeito. Henrique Portugal Pereira – Representante Legal.

Notificamos os contribuintes abaixo identificados que estão em débito com a Fazenda Pública do Município de Patos Branco:

De acordo com o disposto no art. 344, 345 e 350 parágrafo 2º da Lei Complementar nº 001988, (Código Tributário Municipal), em concordância com a Lei Complementar nº 1012/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Código Tributário Nacional e os demais dispositivos legais aplicáveis a espécie, fica, Vossa Senhoria, **NOTIFICADO (A)** a regularizar pendências tributárias, no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação desta, no estilo: TÍTULO Nº _____, PIS Nº _____, podendo alegar o disposto na Lei Municipal nº 2442/2005, em favor de solução das administrativamente.

Após este prazo, quedadas pendências deverão ser encaminhadas para que se adotem as medidas judiciais adequadas, em cumprimento ao disposto na legislação vigente.

Como Vossa Senhoria já tenha regularizado as pendências junto ao Município de Patos Branco, solicita-se seu cancelamento no sistema de arrecadação municipal, para não gerar mais cobrança, com a referência da situação das pendências.

Pato Branco, 11 de fevereiro de 2019.

Eliane Del Sant Catani
Chefe de Divisão de Tributação/Fiscalização

Dênis Cerri Scolaro, pelo Município e Marlene Pascoa Adona Dalmutt.

INSC.	NOME	CARGO	CLAS.
33242	DAYANE RAKEL DE OLIVEIRA PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	6ª
31374	MARCIA ANDREIA ANTONIOLLI ANHAIA	ENFERMEIRO II - PLANTONISTA	10ª

Art. 2º - O não comparecimento no prazo estipulado ou não apresentação da documentação necessária será considerado desistente. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariporã, Estado do Paraná, em 11 de Fevereiro de 2019. **Neuri Roque Rossetti Gahlen** Prefeito Municipal

Art. 2º - O não comparecimento no prazo estipulado ou não apresentação da documentação necessária será considerado desistente. Gabinete do Prefeito Municipal de Maripólis
Estado do Paraná, em 11 de Fevereiro de 2019. Neuri Roque Rossetti Gehlen Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 56/2017.

Locatário: Município de Chopinzinho. Locadora: Marlene Pascoa Adona Dalmutt. CPF nº 806.303.089-34, e RG: 9.264.480-4 SSP/PR. Objeto: Locação de Imóvel Destinado ao Desenvolvimento das Atividades do Conselho Tutelar. Objeto do Termo Aditivo: Alterar o objeto do contrato que passa a ser novamente: Locação de Imóvel contendo 80m² destinado ao desenvolvimento das Atividades do Conselho Tutelar. Dilatação do Prazo de Execução e Vigência e o Reequilíbrio econômico-financeiro. Novo prazo: 17/08/2019. Valor mensal R\$ 1.068,06 (mil e sessenta e oito reais e seis centavos), totalizando para os 06 (seis) meses de aditamento o valor de R\$ 6.408,36 (seis mil quatrocentos e oito reais e trinta e seis centavos). Gestor e Fiscal do Contrato: Gislaíne Tânia Galeazzi. Origem: Processo Licitatório nº 28/2017 na modalidade de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 06/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65. Data da assinatura: 07/02/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Marlene Pascoa Adona Dalmutt.

Cod291178

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindida a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe, de comum acordo entre as partes a partir da presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA: A RESCISÃO se dá motivada pelas razões expostas pela empresa detentora do direito de fornecimento, sendo que a mesma não mais efetuará o fornecimento a partir da presente data, bem como não pairar pendência alguma com os pedidos até o momento encaminhados.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes acordam que em virtude da rescisão, não serão aplicadas quaisquer tipos de multas ou penalidades a nenhuma das partes, dando por encerradas todas as obrigações contratadas.

Catanduvas, 11 de fevereiro de 2019

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador: A2CF7086

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 028/2019

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução n.º 028/2019

Dispõe sobre a contratação de empregado para exercer o Emprego Público em Confiança de Coordenador do CRE Pato Branco.

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público, Plano de Empregos e Salários, Resolução N.º 074/2016, e:

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços de um Coordenador do CRE Pato Branco;

CONSIDERANDO o disposto no Anexo XI e XII da Resolução N.º 074/2016 – Plano de Empregos e Salários;

RESOLVE:

Art. 1.º. Contratar o Senhora ANDREA GESSI NUNES, inscrito no CPF sob o N.º 667.830(...) e portadora do RG N.º. 4786(...) SSP/PR para exercer o emprego em confiança de Coordenador do CRE Pato Branco, percebendo salário estabelecido no anexo XII, da Resolução N.º. 074/2016, devendo cumprir as formalidades do exercício do emprego.

Art. 2.º. As atribuições do emprego em confiança são as descritas no Anexo XI, do Plano de Empregos e Salários conforme Resolução N.º. 074/2016.

Art. 3.º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/02/2019.

Pato Branco, PR, 11 de fevereiro de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador: 7EF9037A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO TP 1/2019

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 1/2019

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 1/2019, que após a análise e

verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	Daniel Simionato ME
2	Artefatos de Cimento Santa Cecília Ltda – ME
3	Cazenge Engenharia e Construtora Ltda – EPP
4	Inove Arquitetura EIRELI
5	Valdecir Saul Cristofel – ME
6	Genn Construções Ltda

Comunica outrossim, que todos os participantes concordaram com a análise e que na sequência foram abertos os envelopes de propostas de preços.

Chopinzinho, 11 de fevereiro de 2019.

JOSIANE MOSCHEN
Presidente da Comissão

Membros da Comissão :

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

JOÃO DE SOUZA BUENO

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador: 9ED93786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO TP 1/2019

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 1/2019, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
1	Valdecir Saul Cristofel – ME	153.627,22
2	Artefatos de Cimento Santa Cecília Ltda – ME	161.097,56
3	Daniel Simionato ME	161.123,01
4	Inove Arquitetura EIRELI	172.328,90
5	Cazenge Engenharia e Construtora Ltda – EPP	173.802,56
6	Genn Construções Ltda	175.125,15

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 11 de fevereiro de 2019.

JOSIANE MOSCHEN
Presidente da Comissão

Membros da Comissão :

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

JOÃO DE SOUZA BUENO

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador: D66CC78E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO DE ADITAMENTO 56-2017

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 56/2017. Locatário: Município de Chopinzinho. Locadora: Marlene Pascoa Adona Dalmutt. CPF nº 806.303.089-34, e RG: 9.264.480-4 SSP/PR. Objeto: Locação de Imóvel Destinado ao Desenvolvimento das Atividades do Conselho Tutelar. Objeto do Termo Aditivo: Alterar o objeto do contrato que passa a ser novamente: Locação de Imóvel

contendo 80m² destinado ao desenvolvimento das Atividades do Conselho Tutelar. Dilatação do Prazo de Execução e Vigência e o Reequilíbrio econômico-financeiro. Novo prazo: 17/08/2019. Valor mensal R\$ 1.068,06 (mil e sessenta e oito reais e seis centavos), totalizando para os 06 (seis) meses de aditamento o valor de R\$ 6.408,36 (seis mil quatrocentos e oito reais e trinta e seis centavos). Gestor e Fiscal do Contrato: Gislaíne Tânia Galeazzi. Origem: Processo Licitatório nº 28/2017 na modalidade de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 06/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65. Data da assinatura: 07/02/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Marlene Pascoa Adona Dalmutt.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:161C1A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 67-2019 - INEX 02-2019

Espécie: Extrato do Contrato nº 67/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Eficiência Capacitação e Treinamento Profissional Eireli. CNPJ: 28.329.884/0001-41. Objeto: Contratação de Serviços de Capacitação para Servidores Municipais. Curso: Termo de Referência e Edital. Valor: R\$ 4.470,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 02/2019. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1207. Data da assinatura: 11/02/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Marly Ferreira Soares, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:3866B893

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO - INEX 02-2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2019.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2019, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total RS
EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI	28.329.884/0001-41	4.470,00

CONFORME PROPOSTA. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:23DB361E

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 083/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora Pública Municipal **Luciane Alves Lopes**, RG nº 7.789.267-2, para atuar como Fiscal do Contrato nº 082/2019, Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 016/2019, que tem por

objeto a Contratação de Sistema de gerenciamento de atendimento e gestão de filas a ser implantado na Regional Administrativa Maracanã do Município de Colombo, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Governo, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 07 de Fevereiro de 2019

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:E9526ADA

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 087/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Público Municipal **Alecsandro Betinardi**, RG nº 5.994.497-5, para atuar como Fiscal das Atas nºs 084/2019, 085/2019 e 086/2019, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 002/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de recapagem de pneus para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Colombo - PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente Edital, atendendo as necessidades de diversas Secretarias Municipais, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 11 de Fevereiro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:0FCF14E2

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 086/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Público Municipal **Jonas de Jesus Castro**, RG nº 1.185.887-7, para atuar como Fiscal do Contrato nº 083/2019, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 007/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte de Alunos do Ensino Fundamental das áreas rural e urbana com veículos Ônibus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 05 de Outubro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:239571F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE